

Edital Interno de Seleção de Bolsistas de Mestrado – 02/2026 PPGAmbientometria

O Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb) torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo de acordo com as cotas disponíveis para o Programa.

1. NÚMERO DE BOLSAS

Este edital visa a seleção de bolsistas para (01) Bolsa de Estudo CAPES/DS, (01) Bolsa de Estudo CNPq - Chamada PIBPG 2026/2 (Ações Afirmativas) e (01) Bolsa de Estudo CNPq - Chamada PIBPG 2026/2 (Ampla Concorrência). A Coordenação do Programa reserva o direito de seleção da cota de bolsa a ser implementada de acordo com organização interna, respeitando a classificação dos candidatos selecionados e suas respectivas categorias de vaga na seleção.

2. DA BOLSA

- a) A bolsa de Mestrado é no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, ou até a realização da defesa do seu trabalho de conclusão, caso esta ocorra antes dos prazos supracitados. Caso o(a) candidato(a) já tenha recebido bolsa CAPES ou CNPq anteriormente, os prazos de implementação da bolsa podem variar.
- b) As bolsas serão distribuídas para apoiar projetos de Dissertações nos seguintes temas:
 - I - Tecnologias voltadas ao uso sustentável de ecossistemas costeiros e oceânicos;
 - II - Diversidade e prospecção biológica e geológica voltadas à Economia Azul (EA) e sua gestão;
 - III - Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais nos ecossistemas costeiros e oceânicos;
 - IV - Uma só saúde em ecossistemas costeiros e oceânicos.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Estão automaticamente inscritos no processo de distribuição de bolsas deste Edital todos os candidatos aprovados nas Seleções 02 e 03 de 2026 de ingresso regular do PPG Ambientometria.

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Será considerada, para fins de classificação, a nota final atribuída a cada candidato nos respec-

tivos processos seletivos de ingresso indicados no Item 3.

A ordem de classificação estabelecida por este Edital permanecerá válida até a realização de nova seleção de bolsas. Durante esse período, eventuais bolsas que venham a ser disponibilizadas ao Programa serão ofertadas observando-se a ordem de classificação vigente, respeitados os requisitos e critérios aplicáveis à modalidade de bolsa disponível.

5. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- a) Dedicção integral às atividades do PPGAmb;
- b) Terão prioridade os candidatos que não possuam vínculo empregatício. Os candidatos aprovados que possuírem vínculo empregatício deverão informar essa condição imediatamente à Secretaria de Pós-Graduação do IMEF, pelo e-mail imef.pos@furg.br, para que a bolsa seja destinada ao próximo candidato na ordem de classificação. Caso todos os candidatos classificados possuam vínculo empregatício, a bolsa poderá ser implementada, desde que o acúmulo seja devidamente declarado, conforme a documentação indicada no Item 7.
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- d) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CNPq;
- e) Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- f) Não poderão ter a bolsa CNPq – Chamada PIBPG 2026/2 implementada os candidatos que já tenham sido beneficiários de qualquer outra bolsa de Mestrado.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	8 de setembro
Resultado*	9 de setembro
Implementação da bolsa	10 de setembro

**Conforme informado no Item 4, serão considerados os resultados finais dos processos seletivos de ingresso, cujos cronogramas já contemplaram, previamente, os respectivos prazos recursais em cada etapa.*

7. DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Recomenda-se que os candidatos já tenham a documentação preenchida para maior agilidade no processo de implementação das bolsas.

A bolsa CAPES/DS é implementada com a seguinte documentação (os modelos de formulários são clicáveis na relação abaixo):

- Termo de Compromisso
- Formulário de Cadastramento
- Declaração de Acúmulos (somente caso todos os candidatos possuam vínculo empregatício e exista a possibilidade de implementação de bolsa para o candidato com vínculo)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil com pelo menos R\$ 1,00 depositado

A bolsa CNPq - Chamada PIBPG 2026/2 (observar atentamente os detalhes da CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPQ nº 12/2025 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CICLO 2026, 2º SEMESTRE) é implementada com a seguinte documentação (modelo de formulário clicável):

- Formulário CNPq PIBPG
- Documentação comprobatória de aprovação em ações afirmativas, se a bolsa a ser implementada for desta categoria

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

RIO GRANDE, 8 de setembro de 2026.

COORDENAÇÃO PPGAmb

Profa. Doutora Débora Spenassato

SECRETARIA PPGAmb

Me. Yan Ballinhas Soares